

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 5.512, de 07 de Março de 2007.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PAGAMENTO DO IPTU DO ANO DE 2007.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo para o pagamento da primeira parcela do IPTU do ano de 2007, encerra-se em 10 de março de 2007;

Considerando o atraso na entrega dos respectivos carnês,

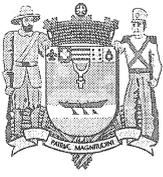
Considerando as dificuldades financeiras dos cidadãos e visando beneficiar os nossos munícipes.

DECRETA :

Artigo 1º Fica prorrogada a data do pagamento da primeira parcela de IPTU - Imposto Territorial Predial Urbano do corrente ano e da cota única, até dia 30 de Março de 2007.

Artigo 2º Ficam autorizadas as agências bancárias a receber a primeira parcela e a cota única até dia 30 de março de 2007, sem cobrança de multa.

Parágrafo único. As demais parcelas permanecem com seus vencimentos vinculados ao dia dez de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

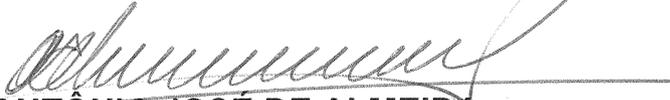
LIVRO DE DECRETOS

(Dec. nº. 5.512/07)

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº. 5.369/2006.

Lorena/SP, 07 de Março de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamentos

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL